



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do Proc.
N.º	09	de 1996
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

16 - PAR
16-0192/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI 09/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 09/96 visa oficializar a realização da "COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR", promovida, anualmente, no mês de janeiro, pela Federação Paulista de Futebol.

Dispõe, ainda, que referido evento tem por finalidade comemorar a data da fundação da Cidade de São Paulo, contando com o apoio do Executivo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Segundo a justificativa, a "Copa São Paulo de Futebol Júnior" vem sendo realizada desde 1969, sendo certo que, devido ao cunho altamente educativo e construtivo da competição, inúmeras entidades esportivas do país e do exterior têm solicitado a inclusão de suas equipes no certame.

A par do exposto e nos aspectos do mérito que cabe a esta Comissão analisar, entendemos por oportuna a presente iniciativa, não havendo óbices para o seu normal prosseguimento.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 5, que suprimiu do projeto dispositivo de competência privativa do Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, 23/04/97.

Presidente *[Signature]* 189

Relator *[Signature]* 270

[Signature] 280

[Signature] 203

[Signature]
220

17 - RELCOM
17-4023/1997